



Freguesia de Quinta do Anjo  
Junta de Freguesia

## **EDITAL** **Mandato 2025/2029**

**N.º 86/2026**

**Nuno Alexandre Milheiras Carvalho**  
Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho n.º 20/2026-PJFQA de 20 de outubro**:

### ***Horário de Funcionamento do Cemitério durante a Solenidade de Todos os Santos e Dia de Finados***

**Considerando que:**

- Cumpre acautelar as celebrações e a tradicional afluência de munícipes ao cemitério por ocasião da Solenidade de Todos os Santos e do Dia de Finados;
- Se torna necessário adaptar o horário de funcionamento em vigor para responder a esta necessidade excecional;

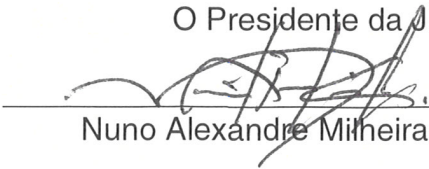
**No uso da competência** que me é conferida pela alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **determino o seguinte:**

- **Abertura Excecional:** O Cemitério manter-se-á aberto ao público no dia **1 de novembro** (domingo, feriado nacional) e no dia **2 de novembro** (segunda-feira), no horário de funcionamento: das 08h30 às 17h00.

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo habituais desta Freguesia e publicitado na página eletrónica oficial da autarquia.

Sede da Freguesia de Quinta do Anjo, 21 de outubro de 2026

O Presidente da Junta

  
Nuno Alexandre Milheiras Carvalho